



7813
26

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

ALVARÁ DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO Nº 1/2008

PROCESSO Nº 13/2004

Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei Nº 555/99, de 16 de Dezembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei N.º 177/01, de 4 de Junho, é emitido o Alvará de Licença n.º 1/2008 em nome de CASA VIRTUAL-COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, LDA, portador do Contribuinte nº [REDACTED], residente em [REDACTED], que titula a aprovação das obras que incidem sobre o prédio sito em MALAVADO – S.TEOTÓNIO., da freguesia de SÃO TEOTÓNIO, descrito na Conservatória do Registo Predial de ODEMIRA, sob o nº 02335 e inscrito na matriz Rústica da respectiva freguesia, sob o artigo 9 - V.

A operação de loteamento, aprovada por Despacho do Presidente de 2008/03/06, nos termos da delegação de competências tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, respeita o disposto no Plano Director Municipal e apresenta, de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características:

Área do prédio a lotear: 5.493,00 m²

Área total de construção do loteamento: 1540 m²

As áreas de implantação das construções, áreas de construção, áreas dos lotes, número de pisos e número de fogos, de estabelecimentos e edificações para outros fins, como a seguir se descrevem:

LOTE N.º 1, com a área de 565 m2, destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 220 m2 e área de construção de 220 m2, constituído por 1 fogo, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 1 piso acima da cota de soleira.

LOTE N.º 2, com a área de 574 m2, destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 220 m2 e área de construção de 220 m2, constituído por 1 fogo, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 1 piso acima da cota de soleira.

LOTE N.º 3, com a área de 583 m2, destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 220 m2 e área de construção de 220 m2, constituído por 1 fogo, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 1 piso acima da cota de soleira.

LOTE N.º 4, com a área de 592 m2, destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 220 m2 e área de construção de 220 m2, constituído por 1 fogo, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 1 piso acima da cota de soleira.

LOTE N.º 5, com a área de 601 m2, destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 220 m2 e área de construção de 220 m2, constituído por 1 fogo, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 1 piso acima da cota de soleira.

LOTE N.º 6, com a área de 610 m2, destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 220 m2 e área de construção de 220 m2, constituído por 1 fogo, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 1 piso

acima da cota de soleira.

LOTE N.º 7, com a área de 696 m2, destinado à construção de MORADIA, com a área de implantação de 220 m2 e área de construção de 220 m2, constituído por 1 fogo, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 1 piso acima da cota de soleira.

CONDICIONANTES DO LICENCIAMENTO:

OBRAS DE URBANIZAÇÃO – Para infra estruturação completa do loteamento serão realizadas, em conformidade com os projectos aprovados, os seguintes trabalhos:

REDE VIARIA – ESTACIONAMENTOS, PASSEIOS E ARRUAMENTOS

ÁGUAS E ESGOTOS – ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTOS DOMESTICOS E PLUVIAIS

INSTALAÇÃO TELEFONES – REDE DE INSTALAÇÃO TELEFÓNICA

INSTALAÇÃO ELÉCTRICA – REDE DE INSTALAÇÃO ELÉCTRICA

PRAZOS – O prazo para a conclusão das obras de urbanização fixa-se em 12 Meses, cuja data de início deverá ser comunicada antecipadamente, por escrito, aos serviços camarários, de forma a permitir o indispensável acompanhamento técnico e fiscalizador.

CEDÊNCIAS

São cedidos ao Município de Odemira, as seguintes parcelas de terreno, para integrar no domínio público:

- ARRUAMENTOS E PASSEIOS com a área de 1001,11 m2.
- ESTACIONAMENTOS com a área de 157,36 m2.
- ESPAÇOS VERDES com a área de 113,53 m2.

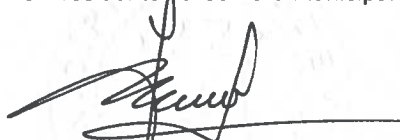
CAUÇÕES

Foi prestada a caução a que se referem os artigos 24º e 30º da legislação mencionada, no valor de 184.087,01 € (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E OITENTA E SETE EUROS E UM CÊNTIMO), emitida pelo BANCO ESPIRITO SANTO, S.A., em 2008/01/24.

Esta Licença é válida até: 2009/03/12, tendo início em 2008/03/12.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no N.º 555/99, de 16 de Dezembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei N.º 177/01, de 4 de Junho.

O Presidente da Câmara Municipal

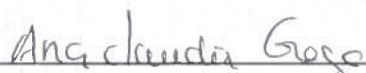

(ANTÓNIO MANUEL CAMILO COELHO)

Registado no MUNICÍPIO DE ODEMIRA, em 2008/03/12.

A receita proveniente da concessão do presente alvará de licença foi registada com a Guia N.º 1600 emitida em 27/02/2008.

Odemira, 12 de Março de 2008.

O Funcionário,


(Ana Cláudia I. Aguiar Grego)